





#### PROCESSO Nº 50840.000376/2013-23

QUARTO **ADITIVO CONTRATO** TERMO AO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM E COM **MOTORISTAS HABILITADOS** NAS **CATEGORIAS** CORRESPONDENTES. **PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE **PLANEJAMENTO** LOGÍSTICA. Е PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEDE EM BRASÍLIA - DF.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7° e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. MAURÍCIO PEREIRA MALTA, brasileiro, casado, portador da RG nº 1243998 SSP/ES e do CPF n.º 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Sr. ADAILTON CARDOSO DIAS, brasileiro, casado, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00. nomeado pela Ata da 5º Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016 e por outro lado a EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.095/0001-07, com endereço na SCIA Qd. 08 Conjunto 08 Lote 15, Brasília/DF, CEP 71.250-710, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 264.295 SSP/DF e do CPF sob o nº 057.030.341-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 11/04/2017 a 10/04/2018 ou até a conclusão do processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro.
- 1.2. No caso de conclusão do certame licitatório antes do término da vigência do contrato, o mesmo será rescindido, de forma que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.
- 1.2.1. A Administração notificará a Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 827.359,44 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 597.537,37 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) para o presente exercício e R\$ 229.822,07 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos) para o exercício de 2018, no Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001- Administração da Unidade.



Página 1 de 2



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual do Termo Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência contratual e 03 (três) meses após seu o término.

# CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.
- 6.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 10 de avul de 2017.

MAURÍCIO PEREIRA MALTA DIRETOR DE GESTÃO ADAILTON CARDOSO DIAS DIRETOR DE PLANEJAMENTO

ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: EXTREME SERVA BRAGA

NOME: Lauciona Madeiro

CPF:012.616.311-10